LEI MUNICIPAL Nº 0370, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação Financeira para execução de Projeto Habitacional e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso das atribuições na Lei Orgânica deste Município, faz sabe que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de Cooperação Financeira junto a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO OLHO D'AGUA DO CAMPIM – AMODC – CNPJ: 05.467.730/0001-10, com logradouro a Av. São José – S/N – Capim – PB – CEP: 58.287-000, destinado à execução de projeto Habitacional que compreende a construção de 50 (cinquenta) Unidades habitacionais, em parceria com a Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP.

Art. 2º - A participação do município no referido projeto, será exclusivamente de natureza financeira, importando em R$ 10.000,00 (dez mil reais) por cada uma das unidades construídas.

Art. 3º - Para atender aos encargos decorrentes da participação financeira prevista no artigo anterior, o Poder Executivo fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

2.09	**Fundo Mun Assist. Social – Sec Assist Social e Trab. Cidadania**	
16.482.2006.1064	Construção de Unidades Habitacionais em parceria com CEHAP	
706	Transferência Especial da União	
339045.01	Subvenções Econômica	500.000,00
Total		**500.000,00**

Art. 4º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes do excesso de arrecadação (Transferências Especial da União- F. R. 706) de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 350/23, de 13 de novembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de PEDRA LAVRADA para o exercício de 2024.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada-PB, 21 de junho de 2024.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20240621111849**
Título	LEI Nº 0370/2024 - DISPÕE SOBRE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO HABITACIONAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	21/06/2024 10:34
Data/hora autorização	21/06/2024 10:34
Data de circulação	25/06/2024
Diário Oficial	Edição nº 01944, data 25/06/2024, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 25/06/2024 — Edição 01944. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240621111849&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 11/07/2026 12:09

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20240621111849**, intitulada **LEI Nº 0370/2024 - DISPÕE SOBRE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO HABITACIONAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 21/06/2024 10:34 | **Autorização:** 21/06/2024 10:34 | **Circulação:** 25/06/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01944, 25/06/2024 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

A Lei Municipal nº 370, de 21 de junho de 2024, autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação Financeira com a Associação dos Moradores do Olho D'Água do Campim (AMODC) para execução de projeto habitacional em parceria com a Companhia Estadual de Habitação Popular (CEHAP), visando a construção de 50 unidades habitacionais, com participação financeira do município no valor de R$ 10.000,00 por unidade, totalizando R$ 500.000,00, para o que fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no mesmo montante, com recursos provenientes de excesso de arrecadação de Transferência Especial da União, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizando-se ainda as modificações necessárias na LDO e no PPA vigentes e a suplementação até o limite previsto na Lei Orçamentária Anual de 2024, com vigência a partir da data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240621111849&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 11/07/2026 12:09